



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Habilitação W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:25:33

Dec.vencedor W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:25:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa W L DOS ANJOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante W L DOS ANJOS EIRELI - ME em 03/05/2019 às 10:53:27.

Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE
 Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP	R\$	40,500 *
	W L DOS ANJOS EIRELI - ME	R\$	40,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	W L DOS ANJOS EIRELI - ME	R\$	40,290
		P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP		Desistiu.

Habilitação W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:26:41

Dec.vencedor W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:26:42

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa W L DOS ANJOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante W L DOS ANJOS EIRELI - ME em 03/05/2019 às 10:53:27.

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP	R\$	265,000 *
	W L DOS ANJOS EIRELI - ME	R\$	260,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	W L DOS ANJOS EIRELI - ME	R\$	259,000
		P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP		Desistiu.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Habilitação W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:28:46

Dec.vencedor W L DOS ANJOS EIRELI - ME, Data: 03/05/2019 às 10:28:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa W L DOS ANJOS EIRELI - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante W L DOS ANJOS EIRELI - ME em 03/05/2019 às 10:53:27.

Item: 00020 - ARQUITANCADA 08 DEGRAUS
 Quantidade: 200,000

Unidade de fornecimento: METRO.

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	W L DOS ANJOS EIRELI - ME	R\$	300,000 *
	P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP	R\$	290,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 W L DOS ANJOS EIRELI - ME

Desistiu.

Habilitação P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, Data: 03/05/2019 às 10:29:30

Dec.vencedor P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, Data: 03/05/2019 às 10:29:31

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP em 03/05/2019 às 10:53:18.

APOS A FASE DE LANCE O PREGOEIRO ANALISA JUNTA A COMISSÃO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DETECTA QUE AS EMPRESAS CUMPRIRAM COM O ROL DOCUMENTAL, ESTANDO APTO A EXECUTAR OS SERVIÇOS JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	WESLEY SOARES DA SILVA
Equipe apoio	NEIAS PEREIRA DE SOUSA
Equipe apoio	MARINALVA BELICIO DOS SANTOS

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP

W L. DOS ANJOS EIRELI - ME

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL



Pará
Governou Municipal de Rio Maria

MAPA COMPARATIVO DA PLANILHA DE ITENS
Licitação Nº 015/2019-000010

Seq	Código	Descrição	Qtd	Val. estimado	(%) Difer.	Val. Unit.	Val. Total
00001	080172	LOCAÇÃO DE GRADES DE	2.000,000	10,600	-15,09	9,000	18.000,00
00002	066670	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	25,000	2.530,000	-9,49	2.290,000	57.250,00
00003	066671	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 200 KVA	25,000	3.030,000	-1,32	2.990,000	74.750,00
00004	080173	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	6,000	3.500,000	-0,71	3.475,000	20.850,00
00005	066683	LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS	10,000	9.530,000	-8,18	8.750,000	87.500,00
00006	080174	LOCAÇÃO DE CAMARIM	20,000	2.016,667	-10,74	1.800,000	36.000,00
00007	080175	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER	15,000	9.540,000	-5,87	8.980,000	134.700,00
00008	080176	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER	15,000	7.530,000	-7,04	7.000,000	105.000,00
00009	046161	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	100,000	886,667	-10,00	780,000	78.000,00
00010	080186	LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS	200,000	413,333	-10,48	370,000	74.000,00
00011	080187	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS	10,000	8.516,667	-9,46	5.900,000	59.000,00
00012	080188	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	2,000	8.016,667	-6,09	5.650,000	11.300,00
00013	080189	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO	5.000,000	20,500	-12,20	18,000	90.000,00
00014	080190	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16	7,000	4.016,667	-1,68	3.950,000	27.650,00
00015	080191	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO	2.000,000	2,600	-7,69	2,400	4.800,00
00016	080192	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO	500,000	5,157	-3,43	4,990	2.495,00
00017	005914	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	10,000	500,000	-0,80	496,000	4.960,00
00018	080193	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE	90,000	40,667	-0,93	40,290	3.626,10
00019	042786	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	100,000	270,000	-4,07	258,000	25.900,00
00020	080194	ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS	200,000	300,000	-3,33	290,000	58.000,00



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-000010

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2019-000010, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **WESLEY SOARES DA SILVA**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.475,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.750,000 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.650,000 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 40,290 (Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00020 - ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).


WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro(a)



DESPACHO

À Autoridade Superior
FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.475,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.750,000 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.650,000 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO
Quantidade: 5,000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 40,290 (Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00020 - ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

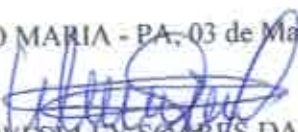


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

RIO MARIA - PA, 03 de Maio de 2019


WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro(a)

P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP



ENDEREÇO : RUA RIO DOURADO, 160 DQ 006 LT 031
 BAIRRO : LOT. BEIRA RIO CIDADE : Parauapebas - PA
 CNPJ : 28.185.412/0001-62

REALINHADA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES <i>Especificação : DESCRIÇÃO: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS(COMPRIENTO) X 1,20 METROS(ALTURA)</i>	EMBRASMO/P.KAREN	2000,000	METRO	9,00	18000,00
Valor total estimado: DEZOITO MIL REAIS						
2	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA <i>Especificação : DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.</i>	STEMAC/P.KAREN	25,000	UNIDADE	2295,00	57250,00
Valor total estimado: CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						
3	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 280 KVA <i>Especificação : DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.</i>	STEMAC/P.KAREN	25,000	UNIDADE	2980,00	74750,00
Valor total estimado: SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED <i>Especificação : DESCRIÇÃO: COMPLETO(ALTA DEFINIÇÃO)4,0 X 3,0 METROS DE ALTA RESOLUÇÃO PS</i>	ALE LIGH/P.KAREN	8,000	UNIDADE	3475,00	28050,00
Valor total estimado: VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
5	LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS <i>Especificação : DESCRIÇÃO: MEDINDO 18 X 14 METROS, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, PISO EM COMPENSADO NAVAL E FERRO E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO E COM LONAS ANTI CHAMAS.</i>	ALUTENT/P.KAREN	10,000	UNIDADE	8750,00	87500,00
Valor total estimado: OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM <i>Especificação : DESCRIÇÃO: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, PISO EM COMPENSADO NAVAL, PAREDES EM OCTANORME E COBERTURA TIPO TENDA E CLIMATIZADO</i>	EMBRASMO/P.KAREN	20,000	UNIDADE	1800,00	36000,00
Valor total estimado: TRINTA E SEIS MIL REAIS						
7	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	DAS/YAMAHA/FENDER/MACHINE/SHURE/SINHEISER/PARL/P.KAREN	15,000	UNIDADE	8980,00	134700,00



Especificação : DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 MULTICABO DE 56 CANAIS E COM 60 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS DE SUBGRAVE, 32 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR(PALCO) - 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 SÍDEFIL COM 04 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM (UMA PARA CADA LADO(ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2 X 12" + DRIVER DE 2"2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X18" + DRIVER 2" - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 12 DIRECT BOX, 25 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 25 GARRAS PARA INSTRUMENTOS, - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS, BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + TADA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BASSO COM 01 CAIXA DE 4X10" + 1X15", 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO(COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS

Valor total extenso: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS

8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS	ALELIGTH/P KAREN	15,000	UNIDADE	7000,00	105000,00
---	--	------------------	--------	---------	---------	-----------

Especificação : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL, 48 REFLETORES PAR 64 COM CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 08 REFLETORES MINI BRUTTS, 24 REFLETORES PAR LED, 36 MOVING, 12 RIBALTAS, 02 CARRIÕES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

Valor total extenso: CENTO E CINCO MIL REAIS

9	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	VISUAL TENDAS/PKAREN	100,000	UNIDADE	780,00	78000,00
---	-------------------------	----------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRÂMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS

Valor total extenso: SETENTA E OITO MIL REAIS

10	LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS	VISUAL TENDAS/ PKAREN	200,000	UNIDADE	370,00	74000,00
----	------------------------------------	-----------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRÂMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS

Valor total extenso: SETENTA E QUATRO MIL REAIS

11	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS	EMBRASMO/P KAREN	10,000	UNIDADE	5900,00	59000,00
----	---	------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : DESCRIÇÃO: PISO EM COMPENSADO NAVAL E FERRO, ALTURA DE 0,80CM À 1,40 MTS, COBERTURA EM ALUMÍNIO 0,30, DUAS ÁGUAS, PARA - CORPO, PARA - FEITO E 01 ESCADA

Valor total extenso: CINQUENTA E NOVE MIL REAIS

12	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO	EMBRASMO/P KAREN	2,000	UNIDADE	5650,00	11300,00
----	--------------------------	------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : DESCRIÇÃO: MEDINDO 10 X 6,0 METROS

Valor total extenso: ONZE MIL E TREZENTOS REAIS



13	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO <i>Especificação : DESCRIÇÃO: EM COMPENSADO NAVAL COM MÓDULO MEDINDO 1,60 X 2,20 MTS CADA, ALTURA DE 20CM A 1,0 MT.</i>	EMBRASMO/P KAREN	6000,000	METRO 00	18,00	90000,00
Valor total externo: NOVENTA MIL REAIS						
14	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16 <i>Especificação : DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 MULTICABO DE 32 CANAIS E COM 50 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 08 CAIXAS DE SUBGRAVE, 08 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR(PALCO) - 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 SIDEFIL COM 12 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO(ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2 X 12" + DRIVER DE 2"; 1 MONITOR TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2"; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 15 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 10 DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS; BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CADA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4X10" + 1X15", 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO(OMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS</i>	VS12/YAMAHA/MACHUNE/SHURE/LESON PKAREN	7,000	UNIDADE	3950,00	27650,00
Valor total externo: VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS						
15	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO <i>Especificação : DESCRIÇÃO: EM PVC, SEM BRACO, COR BRANCA</i>	TRAMONTINA/P KAREN	2000,000	UNIDADE		0,00
Valor total externo:						
16	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO <i>Especificação : DESCRIÇÃO: EM PVC, COR BRANCA</i>	TRAMONTINA/P KAREN	500,000	UNIDADE		0,00
Valor total externo:						
17	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	KIGELO/P KAREN	10,000	UNIDADE		0,00
Valor total externo:						
18	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE <i>Especificação : DESCRIÇÃO: PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/AGORAÇÕES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO.</i>	P.KAREN	90,000	HORA		0,00
Valor total externo:						
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS <i>Especificação : DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.</i>	QUIMIOBRAS/P KAREN	100,000	UNIDADE		0,00



Valor total extenso:						
20	ARQUIBANCADA 06 DEGRAUS	EMBRASMO/P.KAREN	200,000	METRO	290,00	58000,00
Valor total extenso: CINQUENTA E OITO MIL REAIS					Total :	932.000,00

Valor total da proposta por extenso :
NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS

RIO MARIA , 03 DE MAIO DE 2019

P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
CNPJ:28.185.412/0001-62



REALINHADA DE PREÇOS

15	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	2000,000	UNIDADE	2,40	4800,00
Especificação : DESCRIÇÃO: EM PVC, SEM BRACO, COR BRANCA Valor total extenso: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						
16	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	500,000	UNIDADE	4,99	2495,00
Especificação : DESCRIÇÃO: EM PVC, COR BRANCA Valor total extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						
17	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	LEGFORTE	10,000	UNIDADE	496,00	4960,00
Valor total extenso: QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS						
18	SERVIÇO DE CARRÃO DE SOM PEQUENO PORTE	MN	90,000	HORA	40,29	3626,10
Especificação : DESCRIÇÃO: PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/AÇÕES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	FREEBAN	100,000	UNIDADE	259,00	25900,00

Especificação : DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CADA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.

Valor total extenso: VINTE E CINCO MIL REAIS

Total : 41781,10

Valor total da proposta por extenso :

QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAL E DEZ CENTAVOS.

Parauapebas-PA, 03 de maio de 2019.

W. L. DOS ANJOS EIRELI

CNPJ: 20.603.852/0001-80

Weverton Jeal dos Anjos

RG: 4685421 PC/PA

CPF nº 982.779.952-53



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA




DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 015/2019-000010 na modalidade PREGÃO, que versa sobre Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias., para análise, e demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 03 de Maio de 2019


WESLEY SOARES DA SILVA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER
MODALIDADE: PREGÃO
Nº 015/2019-000010

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

Senhor Presidente, da Comissão de Licitação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias.

1.RELATÓRIO: Análise Processual.

Foi requerido junto a assessoria jurídica a análise processual da modalidade licitatória Pregão nº 015/2019-000010, cujo objeto da mesma foi supracitado.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Para ser o processo considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que a licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade a licitação deve cumprir as disposições da lei 8666/93, e quando se tratar de pregão observar-se-á também o disposto na Lei 10.520/2002. Levando em consideração que em referência ao objeto do presente certame, a Assessoria Jurídica deste Município em nada interfere, analisando apenas a parte jurídica em conformidade com a lei 8.666/1993, sendo as demais de total responsabilidade do solicitante de despesa, e do departamento de licitação.

Noutra senda, a Comissão/Equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da sessão de recebimento dos envelopes e seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios legais.

3. DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Levando em consideração que em referência ao objeto do presente certame, a Assessoria Jurídica deste Município em nada interfere, analisando

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ



apenas a parte jurídica em conformidade com a lei 8.666/93, sendo as demais de total responsabilidade do solicitante de despesa, e do departamento de licitação.

Discussão interessante refere-se à eventual responsabilidade do Procurador ou Advogado Público na emissão de pareceres nas licitações e nos contratos administrativos.

A responsabilidade pela emissão do parecer somente é possível quando comprovado erro grosseiro ou dolo do parecerista. Em Primeiro lugar, o dever de administrar cabe à autoridade administrativa, e não ao consultor jurídico, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes. A decisão final sempre será da autoridade que pode, inclusive, decidir a decisão a ser tomada.

É a autoridade administrativa (e não o advogado público) a responsável pela administração pública ou gestão da coisa pública, sendo, incoerente a classificação do parecer como "vinculante" quando, em verdade, o ato representa apenas opinião jurídica do advogado.

Por fim, a responsabilidade do advogado público, sem a devida comprovação do erro grosseiro ou dolo, viola o princípio da eficiência, pois a responsabilização indiscriminada, sem a perquirição da má-fé ou dolo, faz com que o advogado público atue com receio, sem pensar na melhor decisão a ser tomada à luz da eficiência.

4. DA CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Tendo sido especificado na Minuta do edital, quanto as características do objeto do processo licitatório, data, hora e local da abertura do certame, as condições de participação, do credenciamento, da forma de apresentação da proposta, da habilitação dos participantes e etc.

Assim, tem-se que todo processo licitatório deve obedecer dentre outros dispositivos e princípios, à formalidade. Vale dizer, deve constar todos os instrumentos legais de formalização nos moldes prescritos na legislação vigente.

Comparecendo ao processo licitatório apenas as empresas, **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP e W L DOS ANJOS EIRELI - ME**, cumprindo assim o aspecto formal adotado pelo poder público. Analisada a documentação que instruiu o certame, não constatou nenhuma irregularidade *prima facie* ao procedimento.

Posto isso, após análise *prima facie* do processo licitatório supracitado no que diz respeito a homologação do processo licitatório, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, OPINAMOS favoravelmente pela homologação do procedimento em favor dos licitantes **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP**, com o valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), e **W L DOS ANJOS EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 41.781,10 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apresentarem a proposta mais vantajosa para Administração.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 03 de maio de 2019.

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017



Assinado de forma
digital por CARLOS
VALDIVINO DE
OLIVEIRA:050803191

51
Dados: 2019.05.03
09:21:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-000010

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2019-000010, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.475,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.750,000 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Item: 00010 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.650,000 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Item: 00016 - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
40,290 (Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00020 - ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº
28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
290,000 (Duzentos e Noventa Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA




FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
SECRETARIO DE CULTURA
Autoridade Competente



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-000010

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 015/2019-000010. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.475,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Item: 00005 - LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.750,000 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5.650,000 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA



Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 40,290 (Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:27

Adjudicado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00020 - ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 03/05/2019 às 10:53:18

Adjudicado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.290,000 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.475,000 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.750,000 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00007 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00011 - LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.900,000 (Cinco Mil, Novecentos Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.650,000 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00014 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.950,000 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00015 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00017 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 496,000 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,290 (Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:54:23

Homologado para: W L DOS ANJOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00020 - ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2019 às 10:53:33

Homologado para: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

RIO MARIA - PA, 06 de Maio de 2019


WESLEY SOARES DA SILVA
Wesley Soares da Silva
Pregoeiro —
Decreto N°. 1.087/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 660, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2019-000010, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 29.185.412/0001-62, estabelecida à RUA RIO DOURADO, 160 DQ 006 LT 31, LOT. BEIRA RIO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIANE CLAUDIA ALMEIDA SILVA, C.P.F. nº 440.040.522-29.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES - Marca.: EMBRASMO/P.KAREN	METRO	2,000,00	9,000	18.000,00
00002	DESCRIÇÃO: GRADE EM AÇO TUBULAR, GALVANIZADO, MEDINDO 2,00 METROS (COMPRIMENTO) X 1,20 METROS (ALTURA) LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 160 KVA - Marca.: STEINAC/P.KAREN	UNIDADE	25,00	2.290,000	57.250,00
00003	DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - Marca.: STEINAC/P.KAREN	UNIDADE	25,00	2.990,000	74.750,00
00004	DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Marca.: ALE LIGHT/P.KAR	UNIDADE	6,00	3.475,000	20.850,00
00005	DESCRIÇÃO: COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 4,0 X 3,0 METROS DE ALTA RESOLUÇÃO P5 LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS - Marca.: ALUYEN T/V.KAREN	UNIDADE	10,00	8.750,000	87.500,00
	DESCRIÇÃO: MEDINDO 18 X 14 METROS, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO; PISO EM COMPENSADO NAVAL E FERRO E COBERTURA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00006	TIPO TÚNEL GEODÉSICO E COM LONAS ANTI CHAMAS. LOCAÇÃO DE CAMARIM - Marca.: EMBRASMO/P.KAREN UNIDADE	20.00	1.800,000	36.000,00
00007	DESCRIÇÃO: MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, PISO EM COMPENSADO NAVAL, PAREDES EM OCTANORME E COBERTURA TIPO TENDA E CLIMATIZADO	15.00	8.980,000	134.700,00
00007	SOMORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 PARA ATENDER SHOWS NACIONAIS - Marca.: DAS/YAMAHA/FERROER/MA UNIDADE			
	DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 MULTICABO DE 56 CANAIS E COM 60 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 24 CAIXAS DE SUBGRAVE, 32 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR(PALCO) - 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS, 01 SIDEFIL COM 04 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO(ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2 X 12" + DRIVER DE 2"/2 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2"; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 MICROFONES SEM FIO UNIF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 12 DIRECT BOX, 25 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 25 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4X10" + 1X15", 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO(COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÓSTICA COMPLETO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PORTOS.	15.00	7.000,000	105.000,00
00008	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PARA ATENDER SHOWS NACIO UNIDADE MAIS - Marca.: ALELIGHT/P.KAREN			
	DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL, 48 REFLETORES PAR 64 COM CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 08 REFLETORES MINI BRUTTS, 24 REFLETORES PAR LED, 36 MOVING, 12 RIBALTAS, 02 CARRÕES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMÇA.	100.00	780,000	78.000,00
00009	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 - Marca.: VISUAL TENDAS/PK UNIDADE AREN			
	DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS.	200.00	370,000	74.000,00
00010	LOCAÇÃO DE TENDAS 5,0 X 5,0 METROS - Marca.: VISUA UNIDADE L TENDAS/ PKARE			
	DESCRIÇÃO: COBERTURA EM LONA TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, 03 LATERAIS FECHADAS COM LONAS.	10.00	5.900,000	59.000,00
00011	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 MTS - Marca.: UNIDADE EMBRASMO/P.KAREN			
	DESCRIÇÃO: PISO EM COMPENSADO NAVAL E FERRO, ALTURA DE 0,80CM À 1,60 MTS, COBERTURA EM ALUMÍNIO 0,30, DUAS ÁGUAS, PARA - CORPO, PARA - PEITO E 01 ESCADA.	2.00	5.650,000	11.300,00
00012	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO - Marca.: EMBRASMO/P.KARE UNIDADE N			
	DESCRIÇÃO: MEDINDO 10 X 6,0 METROS	5.000.00	18,000	90.000,00
00013	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - Marca.: EMBRASMO/P.KAREN METRO QUADRA			
	DESCRIÇÃO: EM COMPENSADO NAVAL, COM MÓDULO MEDINDO 1,60 X 2,20 MTS CADA, ALTURA DE 20CM À 1,0 MT.	7.00	3.950,000	27.650,00
00014	SOMORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 16 - Marca.: VS12/YAM UNIDADE AHA/MACHUNE/			
	DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 MULTICABO DE 32 CANAIS E COM 50 METROS, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, 01 CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 08 CAIXAS DE SUBGRAVE, 08 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR(PALCO) - 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 01 SIDEFIL COM 12 CAIXAS PARA SUBGRAVE, 02 CAIXAS DE 03 VIAS, 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM UMA PARA CADA LADO(ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2 X 12" + DRIVER DE 2"/1 MONITOR TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2"; - SISTEMA DE AMPLIAÇÃO QUE ATENDE ÀS			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 15 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES DINÂMICOS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 10 DIRECT BOX, 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 20 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIÃO COM 01 CAIXA DE 4X10" + 1X15", 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO), 01 KIT DE BATERIA ACÓSTICA COMPLETO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.

00020	ARQUIBANCADA 08 DEGRAUS - Marca.: EMBASSO/P.KAREN METRO	200,00	290,000	58.000,00
			VALOR TOTAL R\$	932.000,00

Empresa: W L DOS ANJOS NIRELI - ME; C.N.P.J. n° 20.603.852/0001-80, estabelecida à RUA DAKAR N°1395, NOVO HORIZONTE, Pará, (094) 99168-0802, representada neste ato pelo Sr(a). WEVERTON LEAL DOS ANJOS, C.P.F. n° 982.779.952-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,000.00	2,400	4.800,00
00016	DESCRIÇÃO: EM PVC, SEM BRANCO, COM BRANCA LOCAÇÃO DE MÉSAS DE PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	500.00	4,990	2.495,00
00017	DESCRIÇÃO: EM PVC, COM BRANCA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES - Marca.: LEOPORTE	UNIDADE	10.00	495,000	4.950,00
00018	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PEQUENO PORTE - Marca.: MN	HORA	90.00	40,290	3.626,10
00019	DESCRIÇÃO: PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS/AÇÕES PREFEITURA NO MUNICÍPIO. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Marca.: FREEBAM	UNIDADE	100.00	259,000	25.900,00
			VALOR TOTAL R\$		41.781,10

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019-000010, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa de **0,1%** (zero virgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de



mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de



Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019-000010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RIO MARIA-PA, 06 de Maio de 2019


MUNICÍPIO DE RIO MARIA
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



[Handwritten signature]
P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 28.185.412/0001-62
CONTRATADO

[Handwritten signature]
W L DOS ANJOS EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 2018031601

ORIGEM.....: CARONA N° 065/2018-000004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP

OBJETO.....: Adesão da ata De Registro de Preço 088/2018 originado do processo 038/2018/PMCC-CPL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.(CARONA)

VALOR TOTAL.....: R\$ 301.006,00 (trezentos e um mil, seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Atividade: 2077; classificação 33.90.39.

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2018



CONTRATO N.º 20180316

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
E A EMPRESA: P.KAREN EVENTOS E BUFFET
EIRELI-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominado CONTRATANTE, sediada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º **Francisco Paulo Barros Dias**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 422.9835 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 691.468.292-53, residente e domiciliado na Cidade de Rio Maria, na rua Manoel Desidério de Sousa, n.º 1218, CEP: 68.530-000, com a participação do Fundo Municipal de Cultura, representado pelo Sr.º Francisco Wesley Batista Moreira, nomeado pelo Portaria n.º 036 de 11 de janeiro de 2017, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 28.185.412/0001-62, estabelecida Rua Manoel Desidério de Souza n.º 1218 neste ato representada pelo Sr.(a) **PRISCILA KAREN SILVA COSTA** portador da Cédula de Identidade CPF 008.314.032-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de Adesão da ata De Registro de Preço 088/2018 originado do processo 038/2018/PMCC-CPL Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.(CARONA), conforme estabelecido no Edital n.º 038/2018/PMCC-CPL, na Ata de Registro de Preços n.º 088/2018 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo n.º 065/2018-000004PMRM, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto n.º 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para com objetivo de Adesão da ata De Registro de Preço 088/2018 originado do processo 038/2018/PMCC-CPL Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.(CARONA), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 038/2018/PMCC-CPL e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS DESCRIÇÃO: MEDINDO 18 X 14 METROS, TOTALMENTE EM ALUMINIO, PISO EM COMPENSADO NAVAL E FERRO E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO E COM LONAS ANTI CHAMAS.	2.00	UNIDADE		
00002	LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 12X10 MTS EM ALUMINIO (COM PISO DE MADEIRA DE 1,80 MTS DE ALTURA)	4.00	UNIDADE		
00003	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA GRANDES EVENTOS ARTISTICOS PARA ATÉ 15.000 (QUINZE MIL) PESSOAS	6.00	UNIDADE		
00004	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO - PARA PALCO GRANDE PORTE	5.00	UNIDADE		
00005	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	24.00	UNIDADE		
00006	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	6.00	UNIDADE		
00007	LOCAÇÃO TENDA 5X5, COM MOTAGEM E DESMONTAGEM	50.00	UNIDADE		
00008	LOCAÇÃO TENDA 8X8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	30.00	UNIDADE		
00009	LOCAÇÃO TENDA 10X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	30.00	UNIDADE		
00010	LOCAÇÃO TELÃO DE LED ALTA DEFINIÇÃO P-6 8X3 MTS PARA FUNDO DE PALCO	6.00	UNIDADE		
00011	LOCAÇÃO CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M	10.00	UNIDADE		
00012	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA COTA RESERVADA INCLUINDO COMBUSTÍVEL, OPERADOR, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	6.00	UNIDADE		
00013	LOCAÇÃO DE BARRICADA (BAIAS DE CONTEÇÃO)METRO LINEAR1,10 ALTURA	1,500.00	UNIDADE		
00014	LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS ALTURA MINIMA DE 2,20MTS COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	400.00	UNIDADE		
00015	LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMINIO METRO LINEAR	1,500.00	UNIDADE		
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 301.006,00 (trezentos e um mil reais e seis reais)



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Rio Maria, indicados proposta de preços apresentada no Pregão nº. 038/2018/PMCC-CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº.038/2018/PMCC-CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de cinco (5) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividade correlata, ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com os serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: 2077

Classificação: 33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Rio Maria - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO.

- 1.1 - O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. /2018/PMRM.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por



dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este contrato fica vinculado aos termos do Processo carona nº. 065/2018, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, constante do processo nº. 065/2018/PMRM, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 13 de Julho de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE


P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
CNPJ 28.185.412/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 015/2019-000010

ASSUNTO: Pregão Presencial - SRP.

Tratam os autos do Pregão Presencial acima enumerado, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto; **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias**, com fulcro da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02.

O Pregoeiro, constituído conforme Decreto nº 1.087/2019 e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado na Ata da Sessão de Abertura e Julgamento do certame.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DO PREGÃO PRESENCIAL:

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, iluminação, tenda e outros)**, a fim de atender as necessidades ao **atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias**, estando subordinada à Lei nº 10.520/02, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva a contratação de serviços



comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame criterioso dos itens que compõem todo procedimento licitatório e em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda os Pareceres Jurídicos do dia 23 de abril de 2019 e 03 de maio de 2019, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.*

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria 08, maio de 2019.

ALINE MICHELLE
DANTAS DA SILVA
COSTA:04154343190

Assinado de forma digital por
ALINE MICHELLE DANTAS DA
SILVA COSTA:04154343190
Data: 2019.05.08 12:25:49 -03'00'

Aline Michelle Dantas da Silva Costa
Controladora Interna
DECRETO 762/2018



NOTA DE EMPENHO 08050011

Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Exercício de 2019

Modalidade: estimativo

INTERESSADO

Credor... P.KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP
Endereço.. RUA RIO DOURADO, 160 DO 006 LT 031, LOT. BEIRA RIO-
Parauapebas-PA 68515-000
C.N.P.J... 28.185.412/0001-62

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 06 01. Secretaria Municipal de Cultura
Func.programática 13 392 0005 2.064 Realização do Aniversário de Emancipação
Política de Rio Maria
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Carona
Número do processo..... 065/2018-000004 Exercício.. 2018

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
301.006,00 301.006,00 0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Adesão da ata de registro de preços 088/2018, originado do processo 038/2018/PMCC-CPL, Objeto: locação de estrutura de palco, som, iluminação e outros para atender à demanda em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme ADESAO (CARONA) ao PREGÃO 065/2018-000004 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD LOCAÇÃO PALCO GEO SPACE 18X14 MTS	5.000,00	10.000,00
002	4,0000	UNIDAD LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 12X10 MTS EM ALUMINIO	3.400,00	13.600,00
003	1.500,0000	UNIDAD LOCAÇÃO DE BARRICADA (BAIAS DE CONTEÇÃO)METRO LINEAR1,10 ALTURA	9,90	14.850,00
004	400,0000	UNIDAD LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS ALTURA MINIMA DE 2,20MTS	18,50	7.400,00
005	6,0000	UNIDAD LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA GRANDES EVENTOS ARTÍSTICOS	6.800,00	40.800,00
006	5,0000	UNIDAD LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO - PARA PALCO GRANDE PORTE	4.800,00	24.000,00
007	1.500,0000	UNIDAD LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMINIO METRO LINEAR	8,00	12.000,00
008	24,0000	UNIDAD LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	1.804,00	43.296,00

MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA
RESPONSÁVEL

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO 08050011

Folha: 2
Data: 08/05/2019

Pará
Governou Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Exercício de 2019

Modalidade: estimativo

009	6,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	1.980,00	11.880,00
010	50,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO TENDA 5x5, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	270,00	13.500,00
011	30,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO TENDA 8x8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	550,00	16.500,00
012	30,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO TENDA 10x10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	590,00	17.700,00
013	6,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO TELÃO DE LED ALTA DEFINIÇÃO P-6 8x3 MTS PARA FUNDO DE PALCO	7.900,00	47.400,00
014	10,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x4M	1.800,00	18.000,00
015	6,0000	UNIDAD	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA COTA RESERVADA	1.980,00	11.880,00

Rio Maria, 08 de Maio de 2019,
Autorizo

MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA
RESPONSÁVEL

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL